

Ilmo Sr. Diretor do Departamento de Programas de Saúde da Secretaria Nacional de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

As Associações abaixo assinadas vem por solicitar a V.Sª o atendimento das seguintes reivindicações:

- 1) Isonomia salarial imediata com o INAMPS.
- 2) Reposição das perdas salariais segundo o índice do DIEESE.
- 3) Carga horária de 30 horas semanais.
- 4) Respeito às cargas horárias específicas previstas em Lei, com pagamento integral das remunerações para as seguintes categorias: médicos, auxiliar de laboratório, telefonistas, jornalistas, professor educação física, dentista, técnico em raio X.
- 5) Manutenção do pagamento do AVT.
- 6) Extensão das cinco referências concedidas aos funcionários das Campanhas.
- 7) Ascensão funcional no Quadro das Campanhas de Saúde Pública.
- 8) Conclusão da correção dos desviados de função no CPPII - Técnicos em enfermagem, técnicos de reabilitação, assinatura em carteiras.

Segue em anexo exposições de motivos.

Associação de Funcionários do Centro Psiquiátrico Pedro II - AFCPPII

Associação de Funcionários do Hospital Rafael de Paula Souza - AFRAPASO

Associação de Funcionários do Instituto Nacional do Câncer - AFINCA

Associação de Funcionários do Hospital Colônia Juliano Moreira - AFCJM

Comissão de Funcionários do Hospital Fellippe Pinel.

SINDPREV-RJ

1 Cópia p/cada delegade

Conclusão da correção dos desviados de função no CPPII

Em Setembro de 1989 iniciaram-se os trabalhos para correção dos desviados de função, segundo acordo, de transposição imediata quando da implantação do Plano de Carreira das campanhas de Saúde Pública, em agosto de 1987.

Ocorre que quanto aos cargos de técnicos em enfermagem houve interpretações diferentes nas comissões de trabalho de cada unidade. Assim a Secretaria Geral Adjunta determinou que todos os auxiliares em enfermagem com título de técnico em enfermagem fossem transpostos automaticamente. Assim no CPPII houve pouco tempo hábil para corrigir todos os casos. Em 23 de Abril de 1990 entregamos o ofício nº 23 ao Diretor substituto do CPPII e até hoje não tivemos respostas. Segue anexo cópia do Ofício. Aproveitamos também para informar que as carteiras dos técnicos não foram assinadas, tão somente tem o carimbo com o nome do ex coordenador de Saúde Mental no Rio de Janeiro, Dr. Cândido Espinheira.

Outro caso que ainda não foi corrigido diz respeito aos auxiliares de reabilitação que pleiteiam transposição para técnicos de reabilitação, processo nº 25.403/000294/90 de 01 de Março de 1990.

Isonomia Salarial imediata com o INAMPS.

Sabemos que a solução mais acabada para a questão da isonomia de ver^á ocorrer com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) e particularmente com a aprovação do Plano de Carreiras do SUS, cuja comissão já foi nomeada.

No entanto, enfrentamos um grande atraso, no prazo constitucional, para a aprovação da Lei Orgânica do SUS, que até hoje espera para ser aprovado no Senado. Enquanto isso, continuamos trabalhando, exercendo as mesmas funções dos funcionários do INAMPS, que passaram a ser funcionários do Ministério da Saúde. Ocorre que os funcionários do INAMPS, percebem antecipação do Plano de Cargos e salários.

Acarretando a diferença de 67% em relação a tabela salarial do quadro do Ministério da Saúde.

Entendemos que não podemos continuar exercendo trabalho igual aos dos funcionários do INAMPS sem termos a mesma remuneração. Não podemos continuar aguardando indefinidamente, ao sabor das pressões e contra pressões que retardam a aprovação da lei Orgânica do SUS. Reivindicamos isonomia salarial imediata com o INAMPS.

Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Os trabalhadores vem historicamente lutando para reduzir sua carga horária de trabalho semanal. Sem mencionar o trabalho escravo, já não estamos mais nos primórdios do Capitalismo quando os trabalhadores em condições desumanas trabalhavam mais de doze horas diárias.

Entendemos que o trabalho é um ato que se reverte para toda a Sociedade, gerando renda, a qual em nosso País encontra-se absurdamente concentrada nas mãos de poucos. Entendemos que o trabalho e a organização social devam permitir aos cidadãos melhores condições de vida, lazer, democracia ----- felicidade.

Os trabalhadores do Setor Saúde vem lutando por uma carga horária compatível com as condições inerentes ao ambiente de trabalho e às exigências de suas atividades profissionais. Assim os trabalhadores do INAMPS conquistaram carga horária de 30 horas, os médicos tem carga horária de 20 horas semanais e ^{os psicólogos do município do Rio de Janeiro} 24 horas semanais, para citar alguns exemplos.

Buscando a isonomia com os funcionários do INAMPS, também quanto à carga horária, reivindicamos imediata implantação do Regime de trinta horas semanais de trabalho nos hospitais das campanhas Nacionais de Saúde Pública (Lei 5026/66).

EXTENSÃO DAS 05 REFERÊNCIAS

A Secretária Geral Adjunta que, na gestão Seigo Tsuzuki, centralizava as deliberações sobre as Campanhas aprovou em Fevereiro uma promoção intitulada de por mérito e com essa, promoveu em ^{de 1990} cinco classes os trabalhadores das Campanhas e ao mesmo tempo negou nossa reivindicação de extensão para os trabalhadores do quadro e da tabela permanente alegando que o "processo" do AVT não incluía promoções por mérito, apenas por tempo de serviço.

O que alegávamos à época e alegamos novamente é que a promoção foi utilizada como compensação de reajuste salarial sequestrado pela M.P. 95/89, de 26,06% e assim deverá ser repassada aos trabalhadores em forma de AVT.

Mais uma vez nossa reivindicação atende a preceitos constitucionais de isonomia.

MANUTENÇÃO DO AVT.

A reivindicação para manter o AVT tem o objetivo de preservar a isonomia entre os trabalhadores do M.S. pois ele foi instituído com base em parecer da Ciset de 1987 e é pago a partir de critérios rígidos estabelecidos em conformidade com os planos de cargos e salários das Campanhas Nacionais de Saúde Pública, lei 5026/66, proporcionando aos trabalhadores do Quadro e Tabela Permanente uma remuneração idêntica a que receberiam se fossem contratados pelas Campanhas.

A contagem do tempo de serviço para efeito de classificação inicia-se em 1981, início da co-gestão MS/INAMPS ou em quando o trabalhador fosse admitido/transferido para os hospitais das Campanhas.

O AVT atende ao preceito constitucional da isonomia: **Por funções iguais, remunerações iguais** e essa é a argumentação incontestável em defesa da sua manutenção.

Deve a Administração do M.S. ser alertada para o fato de que o AVT só traz isonomia para os trabalhadores do Quadro e Tabela Permanente deixando os trabalhadores das Campanhas desprovidos dessa isonomia e essa falha nos leva, pelo princípio isonômico a reivindicarmos o direito ao AVT para todos os trabalhadores do M.S. independente de seu regime jurídico.

Ofício nº 23

de 23 de Abril de 1990.

C P-II ~~U~~ DINEIE
Recebido em 09.05.90

Da: Associação de Funcionários do Centro Psiquiátrico Pedro II

Ao: Senhor Diretor Substituto do CPPII

Assunto: Desvio de Função (Técnicos em Enfermagem)

Senhor Diretor, solicitamos encaminhar, a listagem de Auxiliar de Enfermagem em anexo, ao Sr. Coordenador de Saúde Mental visando a aprovação e consequente transposição para Técnicos em Enfermagem.

Esta listagem é continuação da enviada no ofício 12/90 - AFCPPII pois muitos interessados não tiveram conhecimento do processo em questão.

Solicitamos, ainda, que este envio seja feito o mais rápido possível, para que a coordenadoria tenha tempo de analisar, aprovar/rejeitar e encaminhar ao núcleo de pagamento da CNSM afim de que essa alteração seja efetiva da no pagamento de Maio/90.

À sua disposição para quaisquer esclarecimentos, como sempre aconteceu.

Alba Dileia Silva Porto
Angela Maria Gonçalves Bezerra
Ana Maria da Conceição
Andréa Lúcia da Costa dos Santos
Conceição Dias
Elielso de Souza
Elinda Cesar de Oliveira
Isane Victor Noronha
Jorge Luiz de Mesquita Valadão
Joseilda Cristina Tavares Silva
Juciara Ferreira da Silva
José de Souza salles
Márcia Cristina Santos de Oliveira
Maria das Neves Bonfim
Mônica Leitão de Oliveira
Terezinha Maria Amador dos Santos
Kátia Regina Nunes Amaro

Enviamos novamente listagem encaminhada com os seguintes nomes, a confirmar

Ana Maria Cerqueira Luiz
Angela dos Santos Costa
Angela Maria Gonçalves Bezerra
Creusimar Barbosa
Zilda A. Donizetti D'Avilla Oesksler.

Atenciosamente.

Rogério Marques Gonçalves

AFCPPII